

---

**Reunião Ordinária – Ata nº 04/2019**

**Data** – 19-02-2019

**Início** – 09.30 horas

**Local** – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo** – 10.30 horas



**Presenças:**

**Presidente da Assembleia Municipal** – António Lucas Gomes Mor

**Presidente da Câmara** (após assunção de funções) - Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis

**Vereadores** - João Carlos Caseiro Gomes

Celeste Maria Ferreira Riachos Simão

Luís Filipe Correia Dias

Rui Manuel Duarte Batista dos Santos

Armindo Rodrigues Silveira

Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires (após assunção de funções)

**A Chefe da Divisão Administrativa** – Catarina Alexandra Justino Santos



Como ponto prévio, à presente reunião da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento do nº3 do artigo 76º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sequência da apresentação da renúncia pela Dra. Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, procedeu-se à sua substituição nos termos legais, constando o documento comprovativo do seguinte teor:

*"Tendo a Dra. Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, instalada a 20 de outubro de 2017, apresentado a renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, em razão de vir a exercer funções de membro do Governo da República, determina o artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro que se proceda à sua substituição. Constatando-se a presença de todos os Vereadores em funções convocados para a reunião da Câmara Municipal de dezanove de fevereiro de 2019, e tendo sido expressamente convocado o cidadão Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia a Presidente renunciante, a lista mais votada apresentada a sufrágio realizado em 1 de outubro de 2017 para a Câmara Municipal, e depois de verificada a identidade e legitimidade por mim, António Lucas Gomes Mor, enquanto Presidente da Assembleia Municipal de*

Abrantes, antes o cidadão melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Municipal, e na presença dos restantes Vereadores da Câmara Municipal, é declarado investido na assunção de funções de Presidente da Câmara Municipal de Abrantes o referido cidadão Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, a partir desta data de 19 de fevereiro de 2019, que a não recusou. Os restantes membros do órgão (Câmara Municipal) testemunham igualmente o ato de assunção de funções de Presidente da Câmara Municipal, na sequência da substituição operada.

Para constar é lavrado o presente documento comprovativo do ato, de que é feita menção na ata da Câmara Municipal de Abrantes de 19 de fevereiro de 2019, que é assinado, por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, pela redactora, a Chefe da Divisão Administrativa, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

Abrantes, e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2019"

■ ■

Igualmente e como ato prévio, já presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, que nesta data assumiu as correspondentes funções, teve lugar o ato de assunção de funções como Vereadora, por parte de Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires, cujo documento comprovativo do ato é do seguinte teor:

"Tendo a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, instalada a 20 de outubro de 2017, apresentado a renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, em razão de vir a exercer funções de membro do Governo da República, e tendo a mesma sido substituída no cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia a Presidente renunciante, o Sr. Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, até agora Vereador na Câmara Municipal, determina o referido artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que se proceda também à sua substituição.

Assim, após o precedente ato de assunção de funções, do Presidente da Câmara Municipal, em momento imediatamente anterior e devidamente documentado, estando presentes todos os vereadores em funções convocados para a reunião da Câmara Municipal de dezanove de fevereiro de 2019, constatando-se a presença da cidadã Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires, posicionada imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia o Vereador que hoje assumiu as funções de Presidente da Câmara Municipal, a lista mais votada apresentada a sufrágio realizado em 1 de outubro de 2017 para a Câmara Municipal, e depois de verificada a identidade e legitimidade pelo Presidente da Câmara Municipal, e na presença dos restantes Vereadores da Câmara Municipal, é declarada investida na assunção de funções de Vereadora na Câmara Municipal de Abrantes a referida cidadã, Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires, a partir desta data de 19 de fevereiro de 2019, não a tendo a mesma recusado. Os restantes membros do órgão (Câmara Municipal) testemunham igualmente o ato de assunção de funções de Vereadora da Câmara Municipal, na sequência da substituição operada.

Para constar é lavrado o presente documento comprovativo do ato, de que é feita menção na ata da Câmara Municipal de Abrantes de 19 de fevereiro de 2019, que é assinado,

---

*pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, pela redactora, a Chefe da Divisão Administrativa, e pela Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes.  
Abrantes, e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2019"*

*WT  
AF*

O Presidente da Câmara cumprimentou e agradeceu a presença de todo o público. Fez um breve discurso com alusão a este processo de transição e enalteceu a colaboração de toda a equipa do órgão executivo.

Depois de uma breve pausa para cumprimentos, deu seguimento à reunião de câmara, não tendo sido registada qualquer manifestação de interesse por parte do público presente em intervir na reunião.



Resumo Diário da Tesouraria de 18-02-2019:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| a) Dotações Orçamentais .....    | 9.721.869,34€ |
| b) Dotações não Orçamentais..... | 53.872,90€    |
| Total das Disponibilidades ..... | 9.775.742,24€ |



### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Presidente da Câmara cumprimentou todos os membros do órgão executivo e disse que gostaria de contar com todos para trabalharem juntos.

Referiu que este processo de transição foi muito rápido e que não deu muito espaço para preparação. Ainda não está definida a distribuição das áreas de responsabilidade pelos elementos da equipa.

Informou que iria delegar, nos vereadores e nos dirigentes dos serviços do Município, as competências próprias de Presidente da Câmara Municipal, correspondentes às que estavam delegadas pela anterior Presidente neste mandato iniciado em 2017.

Quanto às competências da Câmara Municipal que estavam delegadas na anterior Presidente iria ser feita proposta para a sua delegação na próxima reunião de câmara.

X  
U  
Tf

---

### **VEREADOR JOÃO GOMES**

O Vereador João Gomes apresentou as felicitações ao Presidente da Câmara, Manuel Jorge Valamatos, dizendo ter a certeza que se irá fazer um excelente trabalho e de que é a pessoa certa para o lugar certo.

Deu também as boas vindas e felicitou a Vereadora Paula Grijó.



### **VEREADORA CELESTE SIMÃO**

A Vereadora Celeste Simão disse sentir-se muito orgulhosa por fazer parte desta equipa forte que irá dar continuidade a este projeto.

Disse que se revê nas palavras do Presidente da Câmara e que mantém toda a sua disponibilidade para continuar a trabalhar.



### **VEREADORA PAULA GRIJÓ**

A Vereadora Paula Grijó disse que se sente muito honrada por fazer parte desta equipa e que fará todos os esforços para estar à altura deste desafio.



### **VEREADOR ARMINDO SILVEIRA**

O Vereador Armindo Silveira mostrou o seu agrado pelo facto de o cidadão Manuel Jorge Valamatos ter aceedido ser Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

Felicitou igualmente a Vereadora Paula Grijó e mostrou-se disponível para, em tudo aquilo em com que se identifique, ajudar os elementos em efetividade de funções.



### **VEREADOR RUI SANTOS**

O Vereador Rui Santos apresentou também as felicitações ao Presidente Manuel Jorge Valamatos e à Vereadora Paula Grijó, referindo que espera que continue a existir abertura junto da oposição, já que todos esperam trabalhar para o melhor para o concelho, independentemente da cor política que representam.

---

**VEREADOR LUÍS DIAS**

*[Handwritten signature]*

O Vereador Luís Dias apresentou também as felicitações e fez votos de que todos continuem a caminhada que vêm fazendo em conjunto.

■■■

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES**

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Vereadora Paula Grijó por ainda não integrar o órgão executivo, a parte da ata relativa às intervenções e do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

■■■

**ORDEM DO DIA**

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

**1. Gabinete de Apoio à Presidência**

**GAP - Nº 01 – Para conhecimento, a anterior Presidente da Câmara, Maria do Céu Albuquerque,** remeteu correspondência do Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, a agradecer a excelente apoio e total disponibilidade do município de Abrantes, por ocasião da realização do Jogo da Seleção Nacional "A" Feminina frente à congénere da Ucrânia, no passado dia 17 de janeiro, que constituiu um valioso contributo para o sucesso da organização. – PG 450639

**Tomado conhecimento.**

■■■

**2. Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação**

**DGPSI - Nº 01 – Para conhecimento, a anterior Presidente da Câmara, Maria do Céu Albuquerque,** enviou uma informação da Divisão de Gestão de Pessoas e dos Sistemas e Informação, datada de 01 de fevereiro de 2019, a dar conta da sentença do Tribunal Administrativo de Leiria, na sequência da ação interposta pelo STAL contra o Município de Abrantes, o qual foi absolvido, não tendo deste modo de proceder a qualquer pagamento

adicional aos colaboradores, uma vez que se limitou a aplicar o que a lei determinava, quanto à duração do período normal de trabalho diário (8 horas à data). – PG 452485

*(Assinatura)*

**Tomado conhecimento** e dar conhecimento desta decisão aos colaboradores do Município de Abrantes.



### **3. Divisão Financeira**

**DF – Nº 01 – Proposta de Deliberação da anterior Presidente da Câmara, Maria do Céu Albuquerque**, que remete para aprovação, o seu despacho datado de 19 de dezembro de 2018, que aprovou o pedido de comparticipação de despesa apresentado pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no montante de 15.443,29€ (quinze mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte e nove céntimos), relativa ao projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo" (componente capital), o qual visa, a promoção, divulgação e perpetuação das competências e recursos endógenos do território, com enfoque na promoção do turismo, na utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação como instrumento e suporte essencial à projeção do Médio Tejo, no marketing territorial como ferramenta estratégica de promoção territorial e na aposta na programação cultural e na formação de novos públicos como contributos para a fruição cultural e inclusão para todos. – PG 443108

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira, ratificar o despacho de aprovação da anterior Presidente da Câmara, Maria do Céu Albuquerque, que aprovou o pedido de comparticipação da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

O Vereador Armindo Silveira disse ser contra a forma como os órgãos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo são eleitos, por não se tratar de uma eleição universal e porque o Bloco de Esquerda não se encontra representado, pelo que não tem forma de escrutinar as decisões dos seus órgãos.

O Presidente da Câmara disse que, futuramente, iria procurar que a informação disponibilizada sobre estas questões fosse mais estruturada, contudo esta adaptação carece de algum tempo.

#### 4. Divisão da Cultura e do Turismo

**DCT - Nº 01 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias,** remete o resumo quinzenal dos diversos eventos a levar a efeito no período de 19 de fevereiro a 06 de março de 2019, no âmbito do plano de atividades para 2019, para as áreas da Cultura e Turismo. – PG 452713

**Tomado conhecimento.**



#### 5. Divisão de Obras Públicas

**DOP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara,** João Gomes, no seguimento do pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Requalificação do Largo 1º de Maio em Abrantes", solicitado pela empresa PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, S.A., e da informação nº 09 da Divisão de Obras Públicas, datada de 14 de janeiro de 2019, acompanhada dos Planos de Trabalhos modificado ajustado à nova data de conclusão da empreitada, propondo que a Câmara Municipal opte por um de dois cenários: - PG 454503

- Cenário A - Aplicação das sanções contratuais previstas na Cláusula 11ª do Caderno de Encargos do procedimento concursal, conjugado com o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação na redação anterior à vigência das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, por força do disposto no nº1 do artigo 12º do mesmo diploma, conforme previsto na Cláusula 50ª do Caderno de Encargos do procedimento.;
- Cenário B – Deferimento da pretensão, ou seja, a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, nos termos n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, por 43 dias, fixando-se a conclusão da mesma em 15 de março de 2019, aceitando a argumentação apresentada pelo cessionário, sustentada na crise económico-financeira sentida no país nos últimos anos que originou constrangimentos e dificuldades financeiras que conduziram ao encerramento de inúmeras empresas do sector da construção civil, inviabilizando, deste modo, a contratação de subempreiteiros.

Em anexo, informação do Serviço Jurídico nº 7/2015/PV, datada de 30 de abril de 2015, acerca de situação análoga.

**Deliberação:** Por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo da referida empreitada, por 43 dias, fixando-se a conclusão da mesma em 15 de março de 2019, bem como aprovar os planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos e o respetivo cronograma financeiro, apresentados conforme com o novo prazo solicitado, aceitando-se os argumentos apresentados pelo adjudicatário.

À Divisão de Obras Públicas, para os devidos efeitos.

*Cet  
sf*

---

O Vereador Rui Santos disse que entende as razões para a prorrogação do prazo, mas que este é já um segundo pedido, que em conjunto com o anterior, perfaz 133 dias.

Considera que, uma vez que a obra foi anunciada com um prazo de conclusão, deveria ser feita uma melhor comunicação junto da população para que todos entendessem as razões para estes atrasos.



## 6. Divisão do Urbanismo

**DU – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente à informação nº 02/2019 CD do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 05 de fevereiro de 2019, acerca do pedido de licenciamento para construção de edifício dedicado a eventos, sítio no Largo de Santo António, em Abrantes, requerido por Staroteis – Sociedade Hoteleira, Unipessoal, Lda. – PG 447557

O Vereador João Gomes apresentou alguma informação adicional sobre o projeto e sobre o enquadramento urbanístico.

O Vereador Armindo Silveira reiterou a sua preocupação pela Staroteis – Sociedade Hoteleira, Unipessoal, Lda. ser concessionaria/arrendatária do hotel e não a sua proprietária. Essa foi uma das razões que levou ao seu voto contra aquando da venda do terreno àquela empresa.

O Vereador João Gomes prestou mais alguns esclarecimentos e disse que, futuramente, iria trazer mais detalhes sobre esta questão da propriedade do hotel.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira, aprovar o referido pedido de licenciamento para construção de edifício dedicado a eventos, devendo o projeto ser enquadrado nas intervenções previstas na alínea c) da escritura de compra e venda nº 07/2016, considerando que se trata de um equipamento complementar ao hotel já existente, ficando igualmente sujeito aos ónus mencionados na referida escritura.

Deverão ser salvaguardadas as condições mínimas de um adequado enquadramento urbanístico, face à sensibilidade e à exposição do local da implantação do edifício, exigindo-se solução de cobertura ajardinada do edifício e livre de qualquer obstáculo visual negativo (painéis, elementos de ar condicionado ou qualquer outro tipo de equipamento), devendo ser prevista previamente a localização de tais equipamentos (tão albergados quanto possível).

As alterações ao projeto deverão ser apresentadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

O Vereador Armindo Silveira disse que, apesar das suas preocupações, abstinha-se na aprovação deste projeto por considerar que este investimento é importante para o concelho.

(C)  
F

O Vereador Rui Santos quis esclarecer que o seu voto favorável não significaria, por si só, uma mudança da sua posição face à posição tomada aquando da venda do terreno. Votava favoravelmente porque tinha conhecimento de que a Staroteis – Sociedade Hoteleira, Unipessoal, Lda. é agora a proprietária do Hotel Turismo.



**DU – Nº 02** - Em anexo, relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo Vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara.

**Tomado conhecimento.**



## **7. Divisão do Desenvolvimento Económico**

**DDE - Nº 01 - Proposta de Deliberação da anterior Presidente da Câmara, Maria do Céu Albuquerque**, que remete para aprovação, o seu despacho datado de 5 de fevereiro de 2019, que aprovou a devolução de IMI pago indevidamente pela firma "Velho Traço, Lda.", no valor de 558,45€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco céntimos), uma vez que foi detetado erro na classificação, para efeito de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, do prédio de que é proprietário, tendo o mesmo sido considerado como "prédio em ruínas" (sujeito a triplicação do valor do IMI), quando deveria ter sido classificado como "prédio em estado degradado" (sujeito a majoração de 30% do valor do IMI), de acordo com a informação da Divisão do Desenvolvimento Económico, datada de 10 de janeiro de 2019. – PG 435566

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho da anterior Presidente da Câmara que aprovou a devolução de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pago indevidamente pela firma "Velho Traço, Lda.", nos termos e com os fundamentos da referida informação da Divisão do Desenvolvimento Económico, datada de 10 de janeiro de 2019.



## **Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dez horas e trinta minutos.

---

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**  


**A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**





JK

## **Documento comprovativo do ato de assunção de funções de Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo do artigo 76º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro**

Tendo a Dra. Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, instalada a 20 de outubro de 2017, apresentado a renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, em razão de vir a exercer funções de membro do Governo da República, determina o artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro que se proceda à sua substituição. Constatando-se a presença de todos os Vereadores em funções convocados para a reunião da Câmara Municipal de dezanove de fevereiro de 2019, e tendo sido expressamente convocado o cidadão Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia a Presidente renunciante, a lista mais votada apresentada a sufrágio realizado em 1 de outubro de 2017 para a Câmara Municipal, e depois de verificada a identidade e legitimidade por mim, António Lucas Gomes Mor, enquanto Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, antes o cidadão melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Municipal, e na presença dos restantes Vereadores da Câmara Municipal, é declarado investido na assunção de funções de Presidente da Câmara Municipal de Abrantes o referido cidadão Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, a partir desta data de 19 de fevereiro de 2019, que a não recusou. Os restantes membros do órgão (Câmara Municipal) testemunham igualmente o ato de assunção de funções de Presidente da Câmara Municipal, na sequência da substituição operada.

Para constar é lavrado o presente documento comprovativo do ato, de que é feita menção na ata da Câmara Municipal de Abrantes de 19 de fevereiro de 2019, que é assinado, por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, pela redatora, a Chefe da Divisão Administrativa, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

Abrantes, e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes,

*António Lucas Gomes Mor*

A redatora, Chefe da Divisão Administrativa

*António Lucas Gomes Mor*

O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

*António Lucas Gomes Mor*

(et)

## **Documento comprovativo do ato de assunção de funções de Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo do artigo 76º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro**

Tendo a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, instalada a 20 de outubro de 2017, apresentado a renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, em razão de vir a exercer funções de membro do Governo da República, e tendo a mesma sido substituída no cargo de Presidente da Câmara Municipal, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia a Presidente renunciante, o Sr. Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, até agora Vereador na Câmara Municipal, determina o referido artigo 76º nº1 e 2 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que se proceda também à sua substituição.

Assim, após o precedente ato de assunção de funções, do Presidente da Câmara Municipal, em momento imediatamente anterior e devidamente documentado, estando presentes todos os vereadores em funções convocados para a reunião da Câmara Municipal de dezanove de fevereiro de 2019, constatando-se a presença da cidadã Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires, posicionada imediatamente a seguir na ordem da lista a que pertencia o Vereador que hoje assumiu as funções de Presidente da Câmara Municipal, a lista mais votada apresentada a sufrágio realizado em 1 de outubro de 2017 para a Câmara Municipal, e depois de verificada a identidade e legitimidade pelo Presidente da Câmara Municipal, e na presença dos restantes Vereadores da Câmara Municipal, é declarada investida na assunção de funções de Vereadora na Câmara Municipal de Abrantes a referida cidadã, Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires, a partir desta data de 19 de fevereiro de 2019, não a tendo a mesma recusado. Os restantes membros do órgão (Câmara Municipal) testemunham igualmente o ato de assunção de funções de Vereadora da Câmara Municipal, na sequência da substituição operada.

Para constar é lavrado o presente documento comprovativo do ato, de que é feita menção na ata da Câmara Municipal de Abrantes de 19 de fevereiro de 2019, que é assinado, pelo Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, pela redatora, a Chefe da Divisão Administrativa, e pela Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes.

Abrantes, e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes,

A redatora, Chefe da Divisão Administrativa

A Vereadora da Câmara Municipal de Abrantes

**Câmara Municipal de Abrantes**  
**Reunião ordinária pública de 19 de fevereiro de 2019**



**Divulgação da ordem do dia**

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2019, com início às 09:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Abrantes:

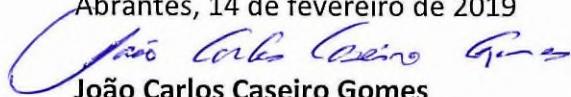
- I. Período de intervenção aberto ao público
- II. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia
- III. Aprovação da ata da reunião anterior
- IV. **Ordem do dia**
  - Federação Portuguesa de Futebol – agradecimento apoio e total disponibilidade do município de Abrantes, por ocasião da realização do Jogo da Seleção Nacional “A” Feminina frente à congénere da Ucrânia – para conhecimento.
  - Sentença do Tribunal Administrativo de Leiria, na sequência da ação interposta pelo STAL contra o Município de Abrantes – para conhecimento.
  - Despacho da Presidente da Câmara que aprovou a comparticipação de despesa apresentado pela CIMT, no montante de 15.443,29€, relativa ao projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo" (componente capital) – para ratificação.
  - Resumo quinzenal dos diversos eventos a levar a efeito no período de 19 de fevereiro a 06 de março de 2019, no âmbito do plano de atividades para 2019, para as áreas da Cultura e Turismo – para conhecimento.
  - Prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação do Largo 1º de Maio em Abrantes”, solicitado pela empresa PROTECNIL, Sociedade Técnica de Construções, S.A. – para aprovação.



CE  
MF

- Licenciamento para construção de edifício dedicado a eventos, sítio no Largo de Santo António, em Abrantes, requerido por Staroteis – Sociedade Hoteleira, Unipessoal, Lda.
- Listagem relação processos da Divisão de Urbanismo – para conhecimento.
- Despacho da Presidente da Câmara que aprovou a devolução de IMI pago indevidamente pela firma “Velho Traço, Lda.” – para ratificação.

Abrantes, 14 de fevereiro de 2019



**João Carlos Caseiro Gomes**

Vice-Presidente da Câmara

34

*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 19.02.2019*

| Processo           |            | Requerente |                                 | Descrição, Local da obra  | Despacho / Deliberação |            |  |
|--------------------|------------|------------|---------------------------------|---|------------------------|------------|--|
| Número             | Data       | NIF        | Nome                            |   | Tipo                   | Data       | Teor   |
| PGA799/2018:406398 | 08-06-2018 | 102221812  | Palmira Maria Marques Rodrigues | Alteração em habitação e anexo / Rua do Outeiro - Carreira do Mato - União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto | Despacho               | 06-02-2019 | Indeferido pedido, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, promovendo-se audiência escrita da interessada, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma ser alertada que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão. Deverão ser elencados os motivos que suportam o projeto de decisão, constantes da informação técnica efetuada. |